



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 132/2025

Contratação de assinatura de jornal impresso de circulação em Criciúma, para a distribuição na Prefeitura Municipal de Criciúma, sob a responsabilidade da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, 23 maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO (S) ITEM (S) OU SERVIÇO (S)

Constitui objeto do presente **Termo de Referência** a contratação, por meio de **credenciamento**, de empresas jornalísticas para fornecimento de jornais impressos de **circulação diária local**, conforme necessidade da Diretoria de Comunicação.

Serviço de imprensa escrita em **jornal impresso** e com **circulação local**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ Unit/anual	R\$ total
01	Contratação de assinatura de jornal impresso de circulação diária em CRICIÚMA, para a distribuição na PREFEITURA MUNICIPAL de CRICIÚMA, sob a responsabilidade da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.	ANO	130	R\$ 1.200,00	R\$156.000,00

Serão necessárias diariamente **130 edições de jornais**, ao longo de 12 meses, distribuídas entre **35 setores** da Administração Municipal de Criciúma. E, caso haja mais de um fornecedor, as empresas credenciadas devem fornecer o **número de edições** obedecendo ao **critério de proporcionalidade** contido no **item 10** deste documento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento Público por credenciamento com a finalidade de permitir a participação **isonômica** de todos os jornais impressos com **circulação em Criciúma**, obedecidos os **critérios de habilitação** definidos neste Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133/2021,

3 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Após a finalização, deverá ser gerado **Termo de Contrato** com formalização da licitação, de forma a garantir a adequada execução dos serviços que deverão ser



executados por 12 meses, prorrogáveis, caso seja de interesse da Administração Municipal de Criciúma.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento deverá observar os seguintes **requisitos**:

- a) **Entrega diária** de exemplares do jornal impresso até às **7h00 da manhã** nos endereços indicados pela Diretoria de Comunicação;
- b) As edições deverão conter **notícias locais**, colunas e análises políticas de interesse público;
- c) Os jornais deverão ser veiculados de segunda a domingo, conforme **periodicidade**;
- d) Deverão ser fornecidos em **formato padrão**, sem necessidade de equipamentos especiais para leitura.

5 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO

Poderão se **credenciar** as empresas jornalísticas que:

- a) Comprovam **circulação impressa diária** na cidade de Criciúma;
- b) Estejam devidamente **registradas no CNPJ** e com **situação fiscal regular**;
- c) Apresentem amostras **físicas de suas edições**;
- d) Possuam **colunistas, analistas ou seções** específicas sobre **política local**, assim como editorias com **prestação de serviço** às comunidades e informativos de significativa **relevância social**;
- e) Comprometam-se com a entrega diária dentro do **prazo estipulado** e em local **previamente definido**;
- f) Tiragem igual ou superior a **três mil exemplares**, comprovados por meio de nota fiscal de impressão gráfica.



g) Quantidade de páginas destinadas a **produção de conteúdo** jornalístico igual, ou superior, a **oito páginas**.

h) Comprovar o **número de assinaturas regulares** e os **prazos dos contratos** dos seus assinantes.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 DEVERES DO CONTRATANTE:

Fica como obrigação de equipe responsável da **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO** fiscalizar e **controlar a entrega**, informando a empresa caso aconteça alguma irregularidade nas entregas diárias, **acompanhar e fiscalizar** o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de uma comissão/servidor especialmente designado;

Receber o objeto conforme o **prazo e as condições estabelecidas** neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

Verificar minuciosamente, dentro do prazo estabelecido, a **conformidade dos bens recebidos** provisoriamente com as especificações deste termo de referência/edital e da proposta, para efeitos de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à contratada, por escrito, qualquer **imperfeição, falha ou irregularidade** encontrada no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção;

Efetuar o pagamento à contratada pelo valor correspondente ao fornecimento do objeto, dentro do prazo e da forma estabelecidos neste **termo de referência**;

Fornecer à contratada a lista de servidores e unidades autorizadas a **acompanhar e fiscalizar a execução do contrato**, e atestar os relatórios de visita, quando necessário;



A administração **não se responsabilizará** por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução do objeto do fornecimento/serviço, nem por qualquer dano causado a terceiros decorrentes de ações da contratada, seus funcionários, representantes ou subordinados.

6.2 DEVERES DA CONTRATADA:

O Jornal deve ter circulação local e diária;

Comunicar à contratante, **no prazo máximo de 24** (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que **impossibilitem o cumprimento** do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer **danos e/ou prejuízos** que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos; Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, respeite às normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;

Responsabilizar-se por todas as **providências, cautelas e obrigações** estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as **condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3 CUMPRIMENTO DE PRAZOS



Após a assinatura do contrato, devidamente empenhada, a empresa credenciada **deverá entregar** a primeira tiragem em até **2 (dois) dias úteis**. A entrega dos jornais **aos 35 setores** da Administração Municipal (Anexo I), nos **5 (cinco) dias úteis**, de **segunda a sexta-feira**.

6.3 QUALIDADE E CONFORMIDADE

Assegurar a **alta qualidade** de todas as edições de jornais entregues. Garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.4 RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Adotar práticas de **responsabilidade social e ambiental** durante a disponibilização do serviço.

Minimizar o impacto ambiental do consumo de jornais impressos, promovendo o uso eficiente de recursos e a gestão adequada de resíduos.

8 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no edital de **Chamamento Público** no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação do chamamento.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021, será designado representante para **acompanhar e fiscalizar** a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à **regularização de falhas ou defeitos observados**.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a **responsabilidade da contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica **corresponsabilidade da administração** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei nº 14.133/2021.

10 – VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

Edições de Jornais	Orçamento	Credenciadas	%	Nº de assinantes
130	R\$ 156.000,00			
52 jornais	R\$ 62.400,00	CA1	40%	> 3 mil
39 jornais	R\$ 46.800,00	CA2	30%	2 – 3 mil
26 jornais	R\$ 31.200,00	CA3	20%	1 – 2 mil
13 jornais	R\$ 15.600,00	CA4	10%	< 1 mil

O valor será pago com base no **número de exemplares** devidamente fornecidos, conforme a **tabela de proporcionalidade** apresentada acima.

O critério utilizado para o cálculo considera o **número de assinantes** de cada empresa credenciada, categorizadas em ordem decrescente, estabelecendo-se **os valores a partir da porcentagem** correspondente à disponibilidade orçamentária destinada a este objeto.

Caso o número de empresas credenciadas **ultrapasse** o previsto na tabela de proporcionalidade, os percentuais serão recalculados, respeitando sempre o **teto orçamentário** estabelecido neste chamamento. Por outro lado, se o número de credenciadas for **inferior ao estimado**, o valor remanescente **permanecerá disponível** enquanto o processo de credenciamento estiver vigente. Adicionalmente, se alguma das empresas credenciadas **comprovar aumento no número de assinaturas**, demonstrando evolução em sua qualidade editorial e comercial, os percentuais de proporcionalidade **poderão ser revistos** por ocasião da renovação contratual, após os 12 meses de vigência.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O **Termo de Referência** foi aprovado e assinado pelos **Integrantes Técnicos e Requisitantes** e pela autoridade máxima da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme listagem abaixo:



INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p data-bbox="341 696 612 757">Jhulian Pereira Tomaz Matrícula 65.952</p> <p data-bbox="304 801 649 831">Criciúma, 23 de maio de 2025</p>	<p data-bbox="927 701 1241 761">Gregori Nazário Flauzino Matrícula 66.542</p> <p data-bbox="911 806 1257 835">Criciúma, 23 de maio de 2025</p>

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
<p data-bbox="627 1173 951 1234">Douglas Corrêa Nazário Matrícula 65.715</p> <p data-bbox="627 1245 971 1274">Criciúma, 23 de maio de 2025</p>

ANEXO I

	UNIDADES E SETORES	TELEFONE
01	Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2001
02	Gabinete do Vice-Prefeito Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2008
03	Gabinete Secretário Geral Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2007
04	Diretoria de Comunicação Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2200
05	Secretaria de Governança Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2030
06	Comitê Gestor e Compliance Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2061
07	Secretaria da Fazenda Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 3000
08	Secretaria de Educação Endereço: Rua palestina, 240 - Pinheirinho, Criciúma - SC, 88803-170	(48) 3431-0200 Ramal 4000

09	Secretaria da Saúde Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 5001
10	Secretaria de Infraestrutura e Obras Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 7000
11	Secretaria de Assistência Social Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 6001
12	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comércio e Serviços Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2228
13	Casa do Empreendedor Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2228
14	Diretoria de Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 7051
15	Conselhos Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2040
16	Ouvidoria Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2050
17	Procuradoria Geral do Município Prefeitura Municipal de Criciúma Endereço: R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050	(48) 3431-0200 Ramal 2100

18	UPA Próspera Endereço: R. Gen. Osvaldo Pinto da Veiga, 601 - Próspera, Criciúma – SC, 88811-700	(48) 3411-6982
19	UPA Rio Maina Endereço: R. Santos Uggioni, 170 - Rio Maina, Criciúma - SC, 88818-490	(48) 3413-5551
20	UPA Boa Vista Endereço: Rua João Pirola, 1480 - São Francisco, Criciúma - SC, 88805-500	(48) 3445-8765
21	UPA Santa Luzia Endereço: Av. Universitária, 2080 - 2º Piso - Santa Luzia, Criciúma - SC, 88808-505	(48) 3420-1106
22	Pátio de Máquinas Endereço: Rod. Luiz Rosso, s/n - Primeira Linha, Criciúma - SC, 88816-510	(48) 3445-8601
23	Superintendência do Rio Maina Endereço: R. Miguel Nápoli, 601 - Rio Maina, Criciúma - SC, 88817-500	(48) 3445-8622
24	Superintendência do Santa Luzia Endereço: R. Getúlio Cândido Albino, 558-630 - Vila Nova Esperança, Criciúma - SC, 88807-276	(48) 3437-0768
25	Superintendência da Quarta Linha Endereço: Rodovia Luiz Rosso, 10200 – Quarta Linha, Criciúma - SC, 88812-350	(48) 3437-0180
26	CAPs IJ Endereço: R. Urussanga, 36 - Vera Cruz, Criciúma - SC, 88801-535	(48) 3403-7350
27	CAPs AD Endereço: R. João Batista Rita, 641 - Santa Luzia, Criciúma - SC, 88806-097	(48) 3445-8488
28	CAPs II Endereço: R. Me. Teresa Michel, 446 - Michel, Criciúma - SC, 88803-030	(48) 3445-8736

29	CAPs III Endereço: R. Quinze de Novembro, 205 - Centro, Criciúma - SC, 88801-140	(48) 3403-3450
30	CAPs III Endereço: R. Melvin Jones 81 - Centro, Criciúma - SC, 88802-230 - 3445	(48) 3445-8922
31	Fundação Municipal de Esportes Endereço: Av. Santos Dumont, frente 1100 - São Luís, Criciúma - SC, 88803-200	(48) 3445-7015
32	Fundação Cultural de Criciúma Endereço: R. Cel. Pedro Benedet, 269 - Centro, Criciúma - SC, 88801-250	(48) 3445-8841
33	CriciúmaPrev Endereço: R. Visc. de Cairú, 1190 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-320	(48) 3445-8800
34	Parque das Nações (Estação) Endereço: Av. Gabriel Zanette, 236-320 - Próspera, Criciúma - SC, 88802-603	(48) 3445-8727
35	Parque Astronômico Endereço: R. Aristides Bolan, 64 - Mina Brasil, Criciúma - SC, 88810-201	(48) 3431-0400